



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2586 /2011

AUTORIZA A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CARLOS ERNESTO GRUN** Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 2.361,48 (Dois mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos) com a seguinte caracterização:

08.01.20.511.0078.1.035 – IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ÁGUA NO MEIO RURAL - RURAL (META 08.12)  
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.....R\$ 2.361,48

**Art. 2º** Servirão de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, recursos repassados pela Secretaria Estadual de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano, Recurso Vinculado Específico nº 1670 - AGUA POTAVEL NO MEIO RURAL CONVÊNIO ESTADO, no valor de R\$ 2.361,48 (Dois mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2.011.

**CARLOS ERNESTO GRUN**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

**PEDRO EMILIO MASSMANN**  
Secretário Municipal de Administração